



TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

(Determinações legais estabelecidas na lei 11.788/08)

Pelo presente instrumento particular de compromisso de estágio, de um lado, **Cappelletto Serviços Administrativos Ltda**, com sede na Rua Lord Cockrane, Nº 228, Ipiranga, São Paulo - SP, CEP 04213-000, inscrita junto ao CNPJ/MF 13.953.778/0001-67, neste ato representado por seu representante legal, Sra. Daniela Spinelli, e-mail: daniela@neoncomercial.com.br, inscrita junto ao CPF 418.125.548-42, portadora do R.G. 32.978.862-0 e Leandro Cappelletto, e-mail: leandro@neoncomercial.com.br, inscrito junto ao CPF 379.609.498-83, portador do R.G. 37.028.788-5, doravante denominada Unidade Concedente, e do outro lado, a Sra. **Graziela Kawahama de Sales**, inscrita junto ao CPF nº 551.806.788-70, portadora do RG 57.229.142-5, residente no Endereço Rua Florestópolis, 90 - Cidade Parque São Luiz - São Paulo - SP, CEP: 07171-030, Telefone: (11)9452-28451, e-mail grazielasales.k@gmail.com, estudante do Curso de Química Bacharelado, com registro acadêmico RA: 1523016, doravante denominado **Estagiária**, comparecendo neste ato como interveniente necessária o Grupo Educacional Oswaldo Cruz, doravante denominada **Instituição de Ensino**, neste ato representada pelo respectivo Diretor da Unidade, observado o Acordo de Cooperação estabelecido entre as partes, formalizam entre si as condições de compromisso de estágio supervisionado, nos termos da Lei n.º 11.788, de 26 de setembro de 2008, como segue:

CLÁUSULA 1ª – O Termo de Compromisso de Estágio, decorrente do Acordo de Cooperação supracitado, tem como objetivo instrumentalizar especialmente a relação jurídica entre a **Estagiária** e a **Unidade Concedente**, nas condições a seguir mencionadas:

- I- A duração do estágio não poderá ser superior a 02 (dois) anos;
- II- Proporcionar ao estudante jornada de estágio compatível com o que preconiza o Art. 10 da Lei 11.788/2008;
- III- Nos períodos de avaliação a carga horária estabelecida para o desenvolvimento do estágio deverá ser reduzida pelo menos à metade, a fim de garantir o bom desempenho do estudante;
- IV- Na vigência do estágio, assegurar ao estudante seguro de acidentes pessoais, conforme preconiza o inciso IV do Art. 9º da Lei supracitada;
- V- Assegurar ao estudante, no caso de o estágio tiver duração igual ou superior a 01 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado, preferencialmente, durante suas férias escolares;
- VI- O recesso a que se refere o inciso V supra deverá ser remunerado quando a **Estagiária** receber Bolsa de Complementação Educacional, ou outra forma de contraprestação;
- VII- Nos casos de o estágio ter duração inferior a 01 (um) ano, os dias de recesso serão concedidos de maneira proporcional.

+55 11 2219-9999 neon@neoncomercial.com.br

Lord Crokrane, 228 - Ipiranga - São Paulo/SP

CNPJ: 13.953.778/0001-67 | IE: Isento

Cappelletto Serviços Administrativos Ltda

Este documento foi assinado eletronicamente por Graziela Kawahama de Sales, Barbara noronha e Leandro Cappelletto. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 3422-8850-FFC1-4BF9.

Documento assinado eletronicamente conforme anexo. Hash de Validação: 776f626266516356636d303d / Página 1 de 7



CLÁUSULA 2ª. As atividades da **Estagiária** serão desenvolvidas na área Comercial - Químico:

- Suporte aos vendedores interno e externo na elaboração de proposta comercial de reagentes analíticos;
- Emissão de pedidos e cotações
- Atendimento a clientes, esclarecendo dúvidas dos reagentes;
- Envio de amostras e catálogos;
- Acompanhamento no pós vendas;

De acordo com as estabelecidas pela **Unidade Concedente** no Plano de Estágio respeitada a finalidade acadêmica do estágio.

§1º. As atividades de estágio se desenvolverá no período de **17/04/2023 à 30/06/2023**, sendo facultada às partes a continuidade das mesmas durante o período de recesso escolar, com ou sem alteração de horário.

§2º. A jornada de atividades da **Estagiária** será de **30 horas semanais**, distribuídas de acordo com a necessidade do desenvolvimento dessas práticas profissionais, observados os períodos destinados às avaliações escolares, conforme preconiza a legislação.

CLÁUSULA 3ª. As atividades de estágio não geram, para quaisquer efeitos, vínculo empregatício com a **Unidade Concedente**. Contudo, deverá realizar, para fins meramente informativos, o registro da existência do Termo de Estágio na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) da **Estagiária**, no campo referente a informações.

§ Único - O descumprimento de qualquer uma das cláusulas do contrato ou de qualquer obrigação contida neste Termo de Compromisso de Estágio caracteriza vínculo de emprego da **Estagiária** com a **Unidade Concedente** para todos os fins da legislação trabalhista e previdenciária.

CLÁUSULA 4ª. No caso de **Estagiária** que tenha vínculo empregatício com a **Unidade Concedente**, o estágio será desenvolvido em horário compatível com a jornada de trabalho normal, mas as horas destinadas à realização dessas atividades curriculares não serão computadas pela mesma para fins de cálculo de jornada de trabalho.

CLÁUSULA 5ª – Compete à **Unidade Concedente** as seguintes obrigações:

I- Estabelecer um Plano de Estágio compatível com o contexto do curso em que o estudante estiver matriculado;

II- Fornecer subsídios à Instituição de Ensino que possibilitem o acompanhamento dessas atividades de prática de ensino e a avaliação parcial e final do estágio;

III- Fornecer à **Estagiária** as normas que deverá seguir dentro da **Unidade Concedente**, bem como subsídios para que possa desenvolver as atividades previstas no seu Plano de Estágio;

IV- Indicar um funcionário para exercer a função de Supervisor do Estágio, com formação ou experiência profissional na área do conhecimento relativa às atividades que serão desenvolvidas pelo estudante;



V- Encaminhar à **Instituição de Ensino** os relatórios parciais, a cada seis meses elaborados pelo Supervisor do Estágio, relativos à avaliação das atividades desenvolvidas pela **Estagiária**, bem como o Relatório de Avaliação de seu desempenho acompanhado do Termo de Conclusão do Estágio ao término deste contrato.

§ Único – A **Unidade Concedente**, nos termos da legislação vigente, obriga-se a contratar seguro contra acidentes pessoais em favor do **Estagiária**, conforme Apólice Nº 0182009112041 do Itaú Seguros.

CLÁUSULA 6ª. A **Estagiária** assume neste ato o dever de cumprir com empenho as atividades previstas no Plano de Estágio e as normas da **Unidade Concedente**, notadamente as que dizem respeito à segurança e sigilo de informações técnicas e tecnológicas, bem como as que são preconizadas pela **Instituição de Ensino**.

§ Único – Caberá à **Estagiária** entregar ao Professor Orientador os relatórios referentes às atividades de prática profissional que serão desenvolvidas na **Unidade Concedente**, bem como o relatório final para os assentamentos acadêmicos cabíveis.

CLÁUSULA 7ª. A **Estagiária** receberá a importância de **R\$1.800,00 (Um Mil e Oitocentos Reais) mensais**, a título de Bolsa de Complementação Educacional, cujo pagamento lhe será efetuado diretamente pela Unidade Concedente com base no total de horas de estágio realizadas.

§ Único – A importância referente à Bolsa de Complementação Educacional, por não haver natureza salarial, pois o estágio não acarretará vínculo empregatício, não estará sujeita a qualquer desconto Página 4 de 5 | trabalhista, previdenciário ou mesmo de FGTS, exceção feita ao desconto correspondente à retenção de Imposto de Renda na fonte, quando for o caso.

CLÁUSULA 8ª. O presente Termo de Compromisso de Estágio poderá ser prorrogado ou alterado no todo ou em parte, desde que haja comunicação prévia de 15 (quinze) dias, e por escrito, entre as partes, com anuência da **Instituição de Ensino**, devendo constar como aditivo contratual que ficará anexado ao presente.

CLÁUSULA 9ª. O presente Termo de Compromisso de Estágio poderá ser rescindido a qualquer tempo, independentemente de justa causa, mediante notificação prévia de, no mínimo, 05 (cinco) dias, tanto pela **Unidade Concedente** ou pela **Instituição de Ensino** quanto pela **Estagiária**.

§ Único: São motivos para imediata rescisão da vigência do presente Termo, independentemente de prévia notificação preconizada no caput deste artigo, se ocorrer:

- I- Conclusão do curso;
- II- Abandono ou cancelamento de matrícula no curso;
- III- Trancamento de matrícula;
- IV- Transferência para outra Instituição de Ensino;
- V- Descumprimento de regras contidas neste Termo ou dele decorrentes;

+55 11 2219-9999  neon@neoncomercial.com.br

 Lord Crokrane, 228 - Ipiranga - São Paulo/SP

CNPJ: 13.953.778/0001-67 | IE: Isento

Cappelletto Serviços Administrativos Ltda

Este documento foi assinado eletronicamente por Graziela Kawahama de Sales, Barbara noronha e Leandro Cappelletto. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 3422-8850-FFC1-4BF9.



VI- Qualquer ato ilícito cometido por uma das partes no tocante ao desenvolvimento das atividades de estágio;

VII- Infringência de preceitos éticos ou regimentais da **Unidade Concedente**;

VIII- Descumprimento de tarefas que lhe forem atribuídas ou de qualquer cláusula deste Termo;

IX- Desempenho insatisfatório da **Estagiária**, mediante apresentação de parecer emitido pelo Supervisor de Estágio e/ou Professor Orientador.

CLÁUSULA 10. A **Unidade Concedente** se compromete a coletar somente os dados pessoais da **Estagiária** para execução do presente Compromisso, sendo que o tratamento dos dados pessoais será realizado conforme a legislação aplicável e, desde já, a **Unidade Concedente** garante que assegurará que medidas técnicas e organizacionais de segurança sejam utilizadas para proteger os dados pessoais do Estagiário contra tratamento ilícito e desautorizado e contra vazamentos acidentais, destruição ou prejuízo.

CLÁUSULA 11. As partes elegem o Foro da Comarca de São Paulo para dirimir quaisquer questões que envolvam o presente Termo de Compromisso de Estágio, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas e com a interveniência da Instituição de Ensino.

São Paulo, 30 de março de 2023.

Unidade Concedente (Empresa)

Nome: Leandro Cappelletto
RG: 37.028.788-5
CPF: 379.609.498-83

Estagiária

Graziela Kawahama de Sales
RG: 572291425
CPF: 551.806.788-70

**Instituição de Ensino
Faculdades Oswaldo Cruz**

Testemunhas:

1ª _____
Instituição de Ensino
Nome:
RG:

2ª _____
Unidade Concedente
Nome: Bárbara Noronha da Silva
RG: 44.520.273-7

13.953.778/0001-67
**CAPPELLETTO SERVIÇOS
ADMINISTRATIVOS LTDA EPP**
Rua Lord Cockrane, 228
Ipiranga - CEP 04213-000
São Paulo - SP

+55 11 2219-9999 neon@neoncomercial.com.br

Lord Crokrane, 228 - Ipiranga - São Paulo/SP

CNPJ: 13.953.778/0001-67 | IE: Isento

Cappelletto Serviços Administrativos Ltda

Este documento foi assinado eletronicamente por Graziela Kawahama de Sales, Barbara noronha e Leandro Cappelletto. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 3422-8850-FFC1-4BF9.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/3422-8850-FFC1-4BF9> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 3422-8850-FFC1-4BF9



Hash do Documento

49F19325E053CF10F3F0EBD51B1988E7A7EB9658D5B6AD9D9852EC1525850F91

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 06/04/2023 é(são) :

- ☒ Graziela Kawahama de Sales - 551.806.788-70 em 06/04/2023 10:51 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Por email: grazielasales.k@gmail.com

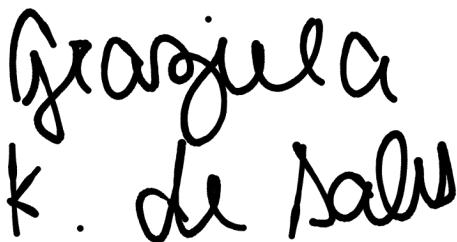
Evidências

Client Timestamp Thu Apr 06 2023 10:51:28 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -23.5415263 Longitude: -46.6145725 Accuracy: 15.020000457763672

IP 179.118.172.63

Assinatura:



Hash Evidências:

BB1353D2AD0C34DE9A3338CFEE76F2F2EBB73DDC29ED4461E8E9C296E806839F

- ☒ Barbara Noronha da Silva - 104.410.096-62 em 06/04/2023 10:20 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Por email: barbara@neoncomercial.com.br

Evidências

Client Timestamp Thu Apr 06 2023 10:20:38 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -23.5770355 Longitude: -46.2967117 Accuracy: 18.195

IP 179.60.140.135

Assinatura:

Barbara Naveira

Hash Evidências:

37A9787851725AD18005E38ED8B5629D4DB21A4C28FBDC2CCCC5226E53F61530

☒ Leandro Cappelletto - 379.609.498-83 em 06/04/2023 08:40 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Por email: leandro@neoncomercial.com.br

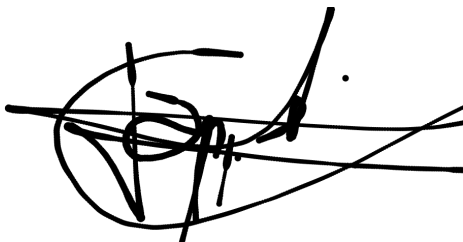
Evidências

Client Timestamp Thu Apr 06 2023 08:40:38 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -23.5770384 Longitude: -46.2966574 Accuracy: 15.402999877929688

IP 179.60.140.135

Assinatura:



Hash Evidências:

0A3FB21A33AE72A19C63E5CF5A11D6152BB0FA5F791D3AA50B86013745A0BB9C



ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://sistema.alunodigital.com.br/ValidarDocumento.aspx>
informando o código CRC: 776F626266516356636D303D / Página 7 de 7



Assinado eletronicamente por: Cassiano Augusto Castilho, Atendente, Data da Assinatura: 06/04/2023 15:19:07
Pontos de autenticação: email: nucleodeestagios@oswaldocruz.br; Senha de Acesso; IP: 177.8.168.216



Assinado eletronicamente por: Jane Giannini Bueno, Coordenadora Geral do Núcleo de Estagios, Data da Assinatura: 06/04/2023 16:16:25
Pontos de autenticação: email: jane.bueno@oswaldocruz.br; Senha de Acesso; IP: 177.8.168.216